

PREFEITURA MUNICIPAL



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1579

M E N S A G E M

nº

227

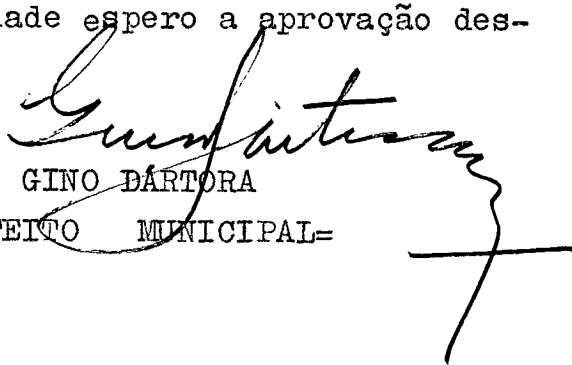
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto sobre autorização à Prefeitura para receber, em doação, as ruas, vielas e parque, localizados no loteamento VILA SÃO JOÃO, de propriedade de Francisco Pacheco Serrano e João Pacheco

A área total das vielas é de 2.602,40 e a das vias públicas é de 37.073,60 m2.

O referido loteamento acha-se aprovado desde 10 de Novembro de 1954, tendo a Comissão do Plano Diretor se manifestado favoravelmente no tocante ao recebimento das ruas.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.-


GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 26/11/1963
Sala de sessões



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 279/63, DO
PODER EXECUTIVO, AUTORIZANDO A PREFEITU-
RA A RECEBER, EM DOAÇÃO, VIAS PUBLICAS -
-DA VILA SÃO JOÃO-

A propositura apresentada à consideração desta Comissão não contraria os dispositivos constitucionais vigentes, estando, - assim, legalmente amparada. Por sua vez, o artigo 22, nº III, da Lei Orgânica dos Municípios, diz claramente da competência privativa do município para a aceitação de doações.

Diante do exposto, emitimos o nosso PARECER favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1963.

Presidente _____

Relator _____

Membro _____

Aprovado em única Discussão
Sala de sessões 26, 11, 1963
Presidente



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 279/63, DO
PODER EXECUTIVO, AUTORIZANDO A PREFEITU-
RA A RECEBER, EM DOAÇÃO, VIAS PÚBLICAS -
-DA VILA SÃO JOÃO-

Não encontramos impecilhos à aprovação do Projeto de Lei em tela, porquanto o recebimento e consequente oficialização de vias públicas não acarretará ônus aos meios orçamentários vigentes.

Exaramos o nosso PARECER favorável.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1963.

Presidente Alfredo Canavatto

Relator R. Duraci

Membro João Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 10 de Outubro de 1963.-

Ofício n. 386-63
Senhor Presidente,

As comissões de

Sala das Sessões

Presidente

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para receber, em doação, as ruas, vielas e parque, localizados no loteamento VI LA SÃO JOÃO.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

GINO DÁTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Ào Sr. ANTONIO MOLINARI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1578



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 279/63

(10 de Outubro de 1963)

Dispõe sôbre recebimento, em doação,
de ruas, vielas e parque, abertos no loteamento VILA SÃO JOÃO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, as ruas, vielas e parque, localizados no loteamento VILA SÃO JOÃO, de propriedade de Francisco Pacheco Serrano e João Pacheco, na seguinte conformidade :-

Ruas	comp.	largura	área m2
1	617,00	14,00	9.487,00
2	195,00	14,00	2.808,00
2	382,+ irreg.	14,00	5.796,00
3	237 + irreg.	14,00	3.319,00
4	407,00	14,00	5.698,00
5	359,+ irreg.	14,00	5.320,00
6	187,87	14,00	2.630,20
mais irregularidades noutras ruas, total de			2.015,40

<u>Vielas</u>	<u>comp.</u>	<u>largura</u>	<u>área m2</u>
Viela	52,30	4,00	209,20
"	60,00	4,00	240,00
"	60,00	4,00	240,00
"	66,50	4,00	266,00
"	60,00	4,00	240,00
"	86,80	4,00	347,20
"	30,00	4,00	120,00
"	60,00	4,00	240,00
"	45,00	4,00	180,00
"	60,00	4,00	240,00
"	45,00	4,00	180,00
"	25,00	4,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1530



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.

()

Dispõe

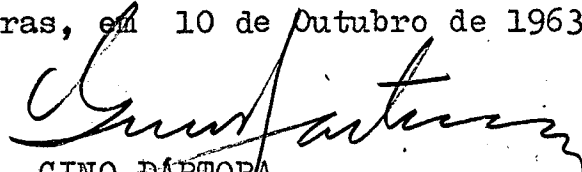
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fls. 2

Parques. 15.950,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Outubro de 1963.-


GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=